



ID: 1EB0E0CF099D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GB-PMA Nº 127/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, item VI, IX, XIII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO O ART. 15, 16 e 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 409/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates a Endemias do Município de Altos do Estado do Piauí e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, HENRIQUE BARROS CAMINHA, CPF: 055.033.463-78 do cargo de Agente de Combate a Endemias Classe "B" para Agente de Combate a Endemias Classe "E", do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 06 de Junho de 2022.

 MAXWELL PIRES FERREIRA
 Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém recursos nem emendas
 Centro Administrativo de Altos,
 Avenida Nossa Senhora de Fátima, 440, Q-D Lote 01, Centro,
 www.altos.pi.gov.br
 Altos-PI.

ID: 984F8931A34E4
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GB-PMA Nº 126/2022, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, item VI, IX, XIII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO O ART. 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 251/2010, DE 04 DE MAIO DE 2010, que dispõe sobre o Plano de carreira, cargos e salário dos Profissionais do Magistério do Município de Altos do Estado do Piauí e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, MARISA CÁSSIA RODRIGUES MENDES, CPF: 032.250.583-60 do cargo de Professora Classe "AEM" (Curso Ensino Médio) para Professora Classe "AE" (Curso de Especialização), do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - Unidade Escolar "Chiquinho Cazuzu" Zona Urbana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 1º de Junho de 2022.

 MAXWELL PIRES FERREIRA
 Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém recursos nem emendas
 Centro Administrativo de Altos,
 Avenida Nossa Senhora de Fátima, 440, Q-D Lote 01, Centro,
 www.altos.pi.gov.br
 Altos-PI.



ID: 2ECF4C9F56924

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GB-PMA Nº 128/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, item VI, IX, XIII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO O ART. 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 251/2010, DE 04 DE MAIO DE 2010, que dispõe sobre o Plano de carreira, cargos e salário dos Profissionais do Magistério do Município de Altos do Estado do Piauí e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA MOREIRA FILHO, CPF: 045.912.513-30, do cargo de Professor Classe "AS" (Curso Superior) para Professor Classe "AE" (Curso de Especialização), do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - Unidade Escolar "Chiquinho Cazuzu" Zona Urbana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 06 de Junho de 2022.

 MAXWELL PIRES FERREIRA
 Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém recursos nem emendas
 Centro Administrativo de Altos,
 Avenida Nossa Senhora de Fátima, 440, Q-D Lote 01, Centro,
 www.altos.pi.gov.br
 Altos-PI.



ID: 58950DE580704

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS-PI
CNPJ: 01.612.805/0001-59
Av. 1º de Janeiro s/n - Centro Administrativo
CEP: 64985-000 / Sebastião Barros - PI
E-mail: pmsebastiao Barros20212024@gmail.com

LEI Nº 43 DE 06 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a criação do Programa Aprender Mais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Barros - PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Sebastião Barros - PI, o Programa Aprender Mais, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, o qual tem por objetivo a ampliação da educação de tempo integral.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação deverá desenvolver todo o projeto, com delegação de competência para instituir seu funcionamento, tendo como molde o Programa Novo Mais Educação do Governo Federal.

Art. 3º - O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 4º - O ressarcimento das despesas do trabalho voluntário correrá por dotação orçamentária própria, por meio de transferência bancária, em valores definidos por Decreto Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

 PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal